

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 41/2024

Processo nº 23090.013967/2024-71

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 041/2024 do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (PPGAQ) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2025.

#### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGAQ está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGAQ.

Programa	Nº de vagas	
Fiogrania	Mestrado	Doutorado
Agroquímica	18	17

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

#### 2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (PPGAQ) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
26/08/2024		Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
26/08/2024 a 12/09/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/09/2024	Inscrição no Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
13/09/2024	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição

26/08/2024 a 30/08/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 30/08/2024	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
02/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
02/09/2024 a 04/09/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 02/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 04/09/2024	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
05/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
19/09/2024	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
19/09/2024 a 22/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 19/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 22/09/2024	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
25/09/2024 a 11/10/2024	Informação disponívedital.	el no ANEXO deste	Etapa(s) de seleção
14/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
14/10/2024 a 23/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 14/10/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
25/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
25/10/2024 a 30/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/10/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Envio da documentação pelos candidatos às cotas - período para solicitação de cadastro no SEI

25/10/2024 a 04/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Período para envio da documentação pelos candidatos às cotas
18/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) / Site do programa	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas
18/11/2024 a 22/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/11/2024	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas
05/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da concorrência às vagas reservadas
13/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
A definir		Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

<sup>\*</sup> Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (http://www.prpg.ufla.br/) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Agroquímica (PPGAQ) deverão ser realizadas, via internet, no site <a href="http://www.prpg.ufla.br">http://www.prpg.ufla.br</a>, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

- 3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 13/09/2024, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 12/09/2024), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após 13/09/2024, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- **3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até 13/09/2024.
- **3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- **3.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

# 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
- **4.1.1.** Para inscrições no mestrado:
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.
- **4.1.2.** Para inscrições no doutorado:
- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prpg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.
- 4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.
- 4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1.** De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- **a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad- Único, de que trata o Decreto n° 11.016/2022, de 29/03/2022; e
- **b** ) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 11.016/2022.
- **5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- **5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio "Formulário de inscrição" disponível no site <a href="http://www.prpg.ufla.br">http://www.prpg.ufla.br</a>, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".
- **5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

- **5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas "a" e "b".
- **5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- **5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- **5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO", mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- **5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- **5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

# 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- **6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da*internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.
- **6.3.** Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.
- **6.3.1** A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

# 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <a href="http://www.prpg.ufla.br">http://www.prpg.ufla.br</a>.
- **7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <a href="http://www.prpg.ufla.br">http://www.prpg.ufla.br</a> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

- 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- **7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.
- 7.7. Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.
- **7.8.** Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

#### 8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- **8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da internet, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- **8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- **8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prpg.ufla.br,conforme cronograma especificado no item 2 "DO CALENDÁRIO".
- **8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

#### 9. DAS VAGAS RESERVADAS

- **9.1** Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 157, de 25 de julho de 2024, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e guilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
- **9.1.1** A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.
- 9.1.2 Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 26/08/2024 a 12/09/2024.
- 9.1.3 No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024

deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA.

- **9.1.4** Os candidatos terão de 25/10/2024 a 30/10/2024 para solicitar liberação de seu acesso ao SEI-UFLA, sendo o dia 04/11/2024 o prazo final para o envio da documentação.
- **9.1.5** Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço <a href="http://www.prpg.ufla.br">http://www.prpg.ufla.br</a>.
- **9.2** Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.
- **9.2.1** Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.
- **9.3** Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelas vagas reservadas e que tiverem a autodeclaração invalidada pela Comissão responsável, deverão figurar na lista de ampla concorrência, seguindo a ordem decrescente de sua pontuação final.
- **9.3.1** O não envio da documentação prevista na Instrução Normativa PRPG n° 003/2024 pelo candidato à vaga reservada, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, implicará a eliminação do certame.
- **9.4** O ingresso do candidato pela vaga reservada não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos.

# 10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- **10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- **10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- **10.2.1** O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.
- **10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 10.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- **10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- **10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- **10.6.** O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

# 11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **11.1.** A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.
- **11.2** Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.
- **11.3** Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.
- **11.4** O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.
- **11.5** O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.
- **11.6** A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.
- **11.7.** O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

# 12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- **12.1** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2025, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.
- **12.2** Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.
- **12.3** Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).
- **12.4** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.
- **12.5** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 12.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo de até o final do primeiro período letivo do curso para regularização da documentação exigida em Lei, para ingresso na pós-graduação.
- 12.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo

especificado implicará o cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa, conforme previsto nas Instruções de Matrícula Inicial dos Programas de Pós-graduação da DRCA.

# 13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **13.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- **13.2.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **13.3.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- **13.4.** O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- **13.5.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- **13.5.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- **13.5.2.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- **13.6.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.
- **13.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

# 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo

Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação, em 26/08/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0317911** e o código CRC **859132BD**.

# ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM AGROQUÍMICA

#### 1. DAS VAGAS OFERTADAS

## Mestrado Total de vagas

Detalhamento da oferta: Para PPIQ serão ofertadas 04 vagas, sendo considerada a linha de pesquisa do programa escolhida por cada candidato aprovado para vagas reservadas. Para PCD3 será ofertada 01 vaga na respectiva linha de pesquisa do programa escolhida pelo candidato. Caso não preenchidas, as vagas PPIQ e PCD serão destinadas para AC.

Áreas de Concentração	Número total de vagas AC¹	Número de vagas PPIQ²	Número de vagas PCD³
AGROQUÍMICA	13	4	1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ampla concorrência.

## **Doutorado** Total de vagas

Detalhamento da oferta: Para PPIQ serão ofertadas 03 vagas, sendo considerada a linha de pesquisa do programa escolhida por cada candidato aprovado para vagas reservadas. Para PCD3 será ofertada 01 vaga na linha de pesquisa do programa escolhida pelo candidato. Caso não preenchidas, as vagas PPIQ e PCD serão destinadas para AC.

Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número total de vagas AC <sup>1</sup>	Número de vagas PPIQ²	Número de vagas PCD <sup>3</sup>
AGROQUÍMICA	13	3	1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ampla concorrência.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Pessoas com deficiência.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Pessoas com deficiência.

#### Mestrado

Graduados em: curso afim ao Programa de PG em Agroquímica

#### **Doutorado**

Graduados em qualquer área do conhecimento Mestrado em curso afim ao Programa de PG em Agroquímica

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

#### MESTRADO E DOUTORADO

- 1. Comprovante de coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) ou equivalente (da graduação para candidatos ao mestrado, e do mestrado para candidatos ao doutorado).
- 2. Currículo, juntamente aos comprovantes numerados, de acordo com a tabela de pontuação das atividades descritas neste Edital (seção 7). Um template da tabela poderá ser encontrado na página do processo seletivo. A tabela preenchida deverá ser enviada no mesmo documento digitalizado do currículo. Os comprovantes dos itens pontuáveis devem ser anexados ao final do documento e contendo a numeração correspondente da atividade descrita e na sequência descrita na tabela de pontuação. Apresente um documento contendo apenas os itens pontuáveis.

## 4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição online no SIGAA. Para fins de inscrição e análise não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: a tabela de pontuação de currículo deverá ser enviada identificada apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição. Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 12/09/2024.

#### 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Data	Horário	Local	
Prova de currículo. Enviar documentação via Sigaa, conforme Seção 4 deste anexo.	12/09/2024	23:59	Não se aplica	
Prova de conhecimento	25/09/2024	8h-11h	Anfiteatro do DQI (Qualquer alteração no local de realização será divulgada com antecedência na página do programa)	

#### 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço

Lavras	UFLA	Campus Universitário, Departamento de Química, Prédio 1, Anfiteatro do DQI

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Currículo	100	20%	Classificatória
2	Prova de conhecimento geral	100	80%	Eliminatória*

#### 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

#### 8.1. Etapa 1: Prova de conhecimento:

A prova de conhecimento consistirá em uma prova escrita de química geral, no total de cinco (05) questões discursivas, cada uma com valor de 20 pontos. Os critérios de avaliação serão baseados no domínio do conteúdo exigido por cada questão (Peso 80%), articulação de ideias (Peso 5%) e domínio da linguagem escrita e química (Peso 15%).

A prova terá duração de 3h:00min. A identificação do estudante previamente ao início da prova deverá ser feita apenas por meio do número de inscrição sob pena de desclassificação. Para realização da prova o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e portar apenas caneta de cor azul ou preta, lápis, borracha e calculadora científica. Não será permitido empréstimo de materiais durante a realização da avaliação.

Os candidatos deverão chegar com antecedência de 10 minutos ao local de realização da prova em relação ao horário marcado para o início do exame. Não haverá tolerência para atraso dos canditado. Candidatos atrasados serão automaticamente desclassificados.

As notas finais da prova de conhecimento (NP) de cada candidato serão obtidas pela normalização das notas obtidas na prova de conhecimento (NO), atribuindo-se o valor 100 para a nota do candidato que obtiver a maior pontuação ( $NO_{max} = 100$ ), de acordo com a equação  $NP = Nox100/NO_{max}$ .

Serão desclassificados estudantes que obtiverem rendimento inferior a 40%.

Os possíveis temas a serem abordados para a prova escrita são:

Conteúdo: Estrutura atômica, Estequiometria, Reações químicas, Fundamentos de ligação química, Forças intermoleculares, Gases ideais e reais, Líquidos e soluções, Reações em soluções aquosas, Cinética, Equilíbrio (Equilíbrio Químico, Equilíbrio ácido-base e Solubilidade), Termoquímica e Termodinâmica, Eletroquímica das reações químicas, Periodicidade Química e Princípios de Química Orgânica (nomenclatura, isomeria e grupos funcionais, reações orgânicas e seus mecanismos).

#### 8.2. Etapa 2: Prova de Currículo:

Serão computadas somente as atividades realizadas **a partir de 01/01/2019 até a data limite de envio da documentação**. Ao currículo com maior pontuação, será atribuída a nota 100. As notas dos demais currículos serão proporcionalizadas em relação ao currículo de maior

nota. A pontuação de cada atividade desenvolvida é descrita a seguir:

Atividade	Pontuação
<ul> <li>a. Iniciação Científica ou ter sido bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário atuando em atividade de pesquisa.</li> </ul>	1,0 por semestre ou 500 h*, limitado a 2,0 pontos
<b>b.</b> Bolsista PET e participação em Núcleo de Estudo	0,5 por semestre ou a cada 500 h*, limitado a 1 ponto
c. Monitor de disciplinas de graduação	0,5 por semestre ou a cada 500 h*, limitado a 1 ponto
<b>d .</b> Participação em Congresso com Apresentação de Trabalho ou Resumo Publicado em Anais (limitado a 10 pontos)	Local/Regional: 0,2 Nacional: 0,5 Internacional: 1,0
e. Participação em curso na área (mínimo de 20 horas, limitado a 4 cursos) ou ter concluído curso de especialização ou Lato sensu presencial ou online (mais de 100 h)	0,5 ponto por atividade válida
f. Experiência profissional em Química ou áreas afins em instituições públicas ou privadas (máx. 5 pontos)	1,0 por ano
g. Produção científica	Vide Tabela Abaixo

\*A contagem de número de semestres (quando não informada diretamente) será feita considerando-se o número total de meses em que a atividade foi realizada dividido por 6, apresentando-se o resultado com uma casa decimal. Quando a data de início e fim das atividades não coincidirem o mesmo dia do mês, o dia do mês final deve superar o número de início em 15 dias para que seja contabilizado um novo mês. Por exemplo, uma atividade que teve duração de 11/09/2020 a 16/08/2021 contabiliza 11 meses mais 5 dias e, portanto, 11 meses serão contabilizados, correspondendo a 11/6 = 1,8 semestres. Caso o comprovante apresentado descreva as atividades contabilizadas simultaneamente em meses e número de horas, prevalecerá o que corresponder à maior pontuação.

Artigos científicos – classificação de acordo com o **Qualis de Ciências Agrárias (2017-2020)**. **Serão computados os artigos aceitos ou publicados a partir de 01/01/2019.** 

ITEM	PONTUAÇÃO
<b>g1.</b> Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito <b>A1</b>	10/artigo
g2. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito A2	8/artigo
g3. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito B1	6/artigo
g4. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito B2	5/artigo
<b>g5.</b> Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito <b>B3</b>	4/artigo
<b>g6.</b> Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito <b>B4</b>	3/artigo
g7. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito B5	2/artigo
<b>g8.</b> Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito <b>C</b>	1/artigo
<b>g9.</b> Elaboração de livros na íntegra ou participação na escrita de capítulos (livro publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora de circulação nacional ou internacional)	5/livro
<b>h10.</b> Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software	7/patente
<b>h11.</b> Elaboração parcial ou na íntegra de apostilas ou similares (publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora de circulação nacional ou internacional).	1/apostila

A nota final (NF) do candidato, para fins de classificação, será a média ponderada das notas obtidas na prova escrita (NP) e na prova de currículo (NC):

NF = 0.8\*NP + 0.2\*NC

#### 9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A seguinte bibliografia é sugerida:

- 1 P. Atkins; L. Jones. Princípios de Química questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5ºedição, Editora Bookman, 2012.
- 2 T. L. Brown; H. E. LeMayJr; B. E. Bursten; J. R. Burdge. Química A Ciência Central. 9ª edição. Editora Pearson, 2005.
- 3 J. B. Russel, Química Geral, vols.1 e 2. 2ª edição. Editora Pearson, 1994.

## 10. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Será divulgada na página do processo seletivo a Convocação para Matrícula dos candidatos selecionados, solicitando a confirmação ou a desistência da vaga.
- A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.
- A matrícula ocorrerá seguindo os trâmites previstos pela Diretoria de Registro Acadêmico -DRCA da UFLA.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerada prioridade o candidato de maior idade.
- O candidato poderá optar por até 2 temas de pesquisa de seu interesse.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA e quando for o caso, pela PRPG.
- Os candidatos ocuparão o número de vagas de acordo com a classificação decrescente das notas finais. A seleção do candidato para uma vaga não implica na garantia de bolsa de estudos. A quantidade de bolsas disponíveis será informada aos candidatos tão breve a informação esteja confirmada.
- Para dúvidas relacionadas ao formulário de INSCRIÇÃO, entrar em contato com a PRPG (prpg@ufla.br)
- Para dúvidas relacionadas à documentos específicos exigidos pelo Programa, entrar em contato com a coordenação por meio do e-mail guilherme.ferreira@ufla.br com cópia para sergio.thomasi@ufla.br
- As solicitações de interposição de recursos contra resultados do calendário específico do PPG, deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e ao e-mail do presidente da comissão avaliadora, que será informado na página do processo seletivo.

Referência: Processo nº 23090.013967/2024-71 SEI nº 0317911